



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO

INGRESSO NA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

EDITAL

O Juiz ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente da Comissão do Concurso, tendo em vista as deliberações tomadas pelos membros da Comissão em reunião realizada no dia 15 de maio do ano em curso, vem torná-las públicas por intermédio deste edital.

PERÍODO DE 16/6 a 20/6/2008. Apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para o exercício da atividade notarial e de registro, referidos nos itens 5.1 a 5.8 do edital do concurso (5.1. Ter sido aprovado no concurso; 5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal; 5.3. Comprovar idade mínima de 18 anos completos, até o último dia das inscrições; 5.4. Ser bacharel em direito, com diploma devidamente registrado, ou, não sendo bacharel, ter completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso, dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro, de acordo com o disposto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.935/94; 5.5. Estar quites com as obrigações eleitorais e militares, esta última quando se tratar de candidato do sexo masculino; 5.6. Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda; 5.7. Comprovar capacidade física e mental por meio de laudo médico; 5.8. Comprovar conduta digna para o exercício da função por meio de Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, durante os últimos cinco anos). OBS.: Por ocasião da apresentação da documentação acima referida, será entregue ao candidato, à exceção daquelas que estão sendo criadas, a movimentação financeira das serventias relacionadas no edital; a documentação deverá ser entregue na Secretaria da Presidência do TJ/PA, localizada no 1º andar do edifício sede do prédio do TJ, à Av. Almirante Barroso, 3089, entre as Avenidas Dr. Freitas e Júlio César, bairro do Souza, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

PERÍODO DE 16 a 18/6/2008. EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL. LOCAL: Serviço Médico do TJ/PA, localizado na Rua Joaquim Távora, 444, entre as Ruas Cameté e Dr. Malcher, bairro Cidade Velha. Os exames serão realizados de acordo com o calendário a seguir: *DIA 16/6, às 09:00 horas.* Candidatos aprovados da 1ª a 20ª classificação; *DIA 17/6, às 09:00 horas.* Candidatos aprovados da 21ª a 40ª classificação; *DIA 18/6, às 09:00 horas.* Candidatos aprovados da 41ª a 63ª classificação. Obs.: Por ocasião do exame, os candidatos deverão apresentar os exames e laudos médicos a seguir relacionados: 1) hemograma completo; 2) glicemia de jejum; 3) colesterol total e frações; 4) triglicérides; 5) ácido úrico; 6) TGP e TGO;

7) gama GT; 8) uréia e creatinina; 9) VDRL (qualitativo e quantitativo); 10) tipagem sanguínea, sistema ABO e RH; 11) urina tipo I; 12) parasitoscopia das fezes; 13) raio-X de tórax em P.A e perfil; 14) E.C.G (eletrocardiograma em repouso); 15) avaliação oftalmológica (laudo médico) e 16) avaliação psiquiátrica (laudo médico).

DIA 20/6/2008. às 13:00 horas. ESCOLHA DA SERVENTIA. LOCAL: Sala de reuniões, localizada no 1º andar do prédio sede do TJ/PA, à Av. Almirante Barroso, 3089, entre as Avenidas Dr. Freitas e Júlio César, bairro do Souza. Ressalta-se que de acordo com o edital do concurso, a escolha da serventia, dentre as relacionadas no edital, no quadro do subitem 1.1, será feita na rigorosa ordem de classificação. Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato classificado poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração para o exercício do direito de escolha. A escolha da Serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação. O não comparecimento do candidato classificado ou seu mandatário ou, ainda, falta de manifestação expressa, no dia e hora determinados acarretará sua eliminação do certame, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da opção. As serventias que não forem preenchidas, por ausência, desistência de candidato classificado ou qualquer outro motivo, serão consideradas vagas. A eventual acumulação de serviços não constituirá direito adquirido do optante, podendo efetivar-se a desacumulação a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 8.935/94.

Belém, 19 de maio de 2008

Juiz ROBERTO GONÇALVES DE MOURA,

Presidente da Comissão do Concurso